



Lei



LEI Nº. 660 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos do art. 6º, da Lei 526 de 27 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

- I – O Coordenador Municipal de Cultura, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, como membro nato;
- II – 03 (três) representantes e respectivos suplentes indicados pelo poder público municipal, nos respectivos setores;
 - a) Secretaria de Administração
 - b) Secretaria de Educação
 - c) Secretaria de Meio Ambiente
- III – 01 (um) Representante do Legislativo Municipal;
- IV – 01 (um) Representante do Setor Comercial e Industrial deste Município;
- V – 01 (um) Representante do Setor de Comunicação e Mídias Digitais deste Município;
- VI – 03 (três) Representantes e respectivos suplentes das áreas Artístico- Culturais deste Município, sendo:
 - a) Artes Cênicas;
 - b) Literatura, leitura e livro
 - c) Culturas populares e artesanato

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



VIII – ter conhecimentos básicos de informática”.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar no Diário Oficial do Município a versão compilada da Lei Municipal nº 526 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de setembro de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

2